



RECEBIDO
EM

9 DEZ 1977

0071

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº

1042

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação de Vossas Excelências o projeto de lei versando sobre abertura de um crédito no valor de Cr\$ 218.820,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e vinte cruzeiros), destinado a reforçar diversos itens orçamentários verificados no corpo da propositura, cujos saldos mostram-se insuficientes à cobertura dos respectivos pagamentos.

Apesar de recentemente termos reforçado a verba que atende ao pagamento de desapropriações de imóveis, há necessidade de suplementar a rubrica 4.2.1.0. Aquisição de Imóveis, visto que foram declarados de utilidade pública os imóveis de propriedade dos senhores Floriano Gonçalves (área para construção do Viaduto sobre os trilhos da E.F.S.J.) e de Ramiro Pires de Souza e Ana Fanfoni Roland (área destinada à ampliação do Conjunto Esportivo do Jardim São Francisco). Estas desapropriações foram feitas por via judicial, em regime de urgência, para imediata imissão de posse.

Estando marcado para o dia 20 do corrente o recesso do Fórum da Comarca de Franco da Rocha, por onde tramitam os processos de imissão provisória de posse, solicito a apreciação da inclusa propositura em regime de urgência.

Nesta conformidade espero a aprovação desta Augusta Casa.

ENGº. GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
15 DE JUL 1977

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças 0065
3. S. em 15 / 12 / 1977
João de Deus
PRESIDENTE
PROJETO DE LEI N.º 1203/77

(02 DE DEZEMBRO DE 1977)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen
tar.

Aprovado em 15 / 12 / 1977
A. Secretos
João de Deus
Presidente

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de Cr\$ 218.820,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e vinte cruzeiros), a suplementar os seguintes itens orçamentários:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1. Pessoal Civil

03.07.021.2.03 - 04. Vencimentos e Vantagens Variáveis...Cr\$ 3.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.3. SERVIÇOS URBANOS-ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1. Pessoal Civil

03.07.021.2.07 - 01. Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 3.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.3. SERVIÇOS URBANOS-ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1. Pessoal Civil

03.07.021.2.07 - 02. Vencimentos e Vantagens Variáveis...Cr\$ 3.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.15. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.1.1.1. Pessoal Civil

10.58.323.2.24 - 02. Vencimentos e Vantagens Variáveis...Cr\$ 31.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.15. Vias e LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.2.1.0. Aquisição de Imóveis

10.58.323.1.17 - 01. Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 60.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.16. LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1. Pessoal Civil

10.60.325.2.25 - 01. Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 4.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.17. CEMITÉRIO

3.1.1.1. Pessoal Civil

10.60.326.2.26 - 01. Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 2.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

2. PODER EXECUTIVO

2.20. SERVIÇO MÉDICO ODONTOLÓGICO

3.1.1.1. Pessoal Civil

13.75.428.2.29 - 03. Vencimentos e Vantagens Variáveis...Cr\$ 3.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.21. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.3.1. Inativos

15.82.492.2.31 - 01. Auxílio às viúvas de ex-funcionários.....Cr\$ 2.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.21. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.3.3. Salário Família

15.82.492.2.30 - 01. Salário família aos funcionários efetivos.....Cr\$ 600,00

2. PODER EXECUTIVO

2.21. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.5.0. Contribuição de Previdência Social

15.82.492.2.34 - 01. Pagto. INPS e FGTS.....Cr\$ 107.220,00

TOTAL.....Cr\$ 218.820,00
=====

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1. Pessoal Civil

03.07.021.2.03 - 05. Vencimentos e Vantagens de Estagiários para Serviços Técnicos.....Cr\$ 3.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1. Pessoal Civil

03.07.023.2.03 - 07. Vencimentos e Vantagens Fixas
Cargo em Comissão.....Cr\$ 6.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

4.1.4.0. Material Permanente

03.07.021.1.03 - 01. Aquisição de Material Permanente....Cr\$ 14.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 3-

2. PODER EXECUTIVO

2.5. FISCALIZAÇÃO

3.1.2.0. Material de Consumo

03.08.021.2.09 - 01. Aquisição de material de consumo

em geral.....Cr\$ 10.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.5. FISCALIZAÇÃO

3.1.3.0. Serviços de Terceiros

03.08.021.2.09 - 01. Diversos serviços prestados por ter-

ceiros.....Cr\$ 5.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.5. FISCALIZAÇÃO

4.1.4.0. Material Permanente

03.08.021.2.09 - 01. Aquisição de material permanente.....Cr\$ 5.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.7. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

4.1.4.0. Material Permanente

06.30.021.1.05 - 01. Aquisição de material permanente.....Cr\$ 8.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.12. PRÉ-PRIMÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.1. Pessoal Civil

08.48.247.2.19 - 01. Vencimentos e Vantagens Variáveis.....Cr\$ 4.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.12. PRÉ-PRIMÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0. Material de Consumo

08.48.247.2.19 - 01. Aquisição de material de consumo em

geral.....Cr\$ 10.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.12. PRÉ-PRIMÁRIO MUNICIPAL

3.1.3.0. Serviços de Terceiros

08.48.247.2.19 - 01. Diversos serviços prestados por ter-

ceiros.....Cr\$ 9.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.13. DIFUSÃO CULTURAL

3.2.1.0. Subvenções Sociais

08.48.247.2.20 - 01. Auxílio ao "CIPS".....Cr\$ 9.000,00

2. PODER EXECUTIVO

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 4-

2.13. DIFUSÃO CULTURAL

4.1.4.0. Material Permanente

08.48.247.1.11 - Ol. Aquisição de livros, instrumentos

musicais e outros.....Cr\$ 11.820,00

2. PODER EXECUTIVO

2.16. Limpeza Pública

3.1.1.1. Pessoal Civil

10.60.325.2.25 -02. Vencimentos e Vantagens Variáveis....Cr\$ 2.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.16. LIMPEZA PÚBLICA

3.1.3.0. Serviços de Terceiros

10.60.325.2.25 - Ol. Diversos serviços prestados por ter-
ceiros.....Cr\$ 10.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.16. LIMPEZA PÚBLICA

4.1.4.0. Material Permanente

10.60.325.2.25 - Ol. Aquisição de material permanente....Cr\$ 5.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.17. CEMITÉRIO

3.1.3.0. Serviços de Terceiros

10.60.326.2.26 - Ol. Diversos serviços prestados por ter-
ceiros.....Cr\$ 5.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.17. CEMITÉRIO

4.1.4.0. Material Permanente

10.60.326.2.26 - Ol. Aquisição de material permanente....Cr\$ 4.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.18. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0. Material de Consumo

10.60.327.2.27 - Ol. Aquisição de material de consumo em
geral.....Cr\$ 10.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.18. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.4.0. Material Permanente

10.60.327.2.27 - Ol. Aquisição de material permanente....Cr\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 5-

2. PODER EXECUTIVO

2.21. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.1. Pessoal Civil

15.81.486.2.33 - 01. Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 7.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.21. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - 3.2.1.0. Subvenções Sociais

15.82.492.2.32 - 01. Auxílio à Assistência Social.....Cr\$ 30.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.22. S.E.R.M.

3.1.1.1. Pessoal Civil

16.88.536.2.38 - 01. Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 10.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.2. REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

3.1.2.0. Material de Consumo

03.07.021.2.04 - 01. Aquisição de material de consumo
em geral.....Cr\$ 27.000,00

2. PODER EXECUTIVO

2.19. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.1.3.0. Serviços de Terceiros

10.60.328.2.28 - 01. Diversos serviços prestados por ter
ceiros.....Cr\$ 6.000,00

TOTAL.....Cr\$ 218.820,00
=====

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de dezembro de 1977.-

ENGº. GINO DÁTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO 0070

EM

=9 DEZ 1977



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 653-77 - Em 09 de dezembro de 1977.-

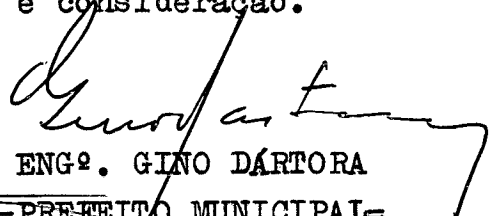
SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1042 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar;

Nº 1043 - Dispondo sobre o sistema de promoção de funcionários e servidores municipais.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º. GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



RECEBIDO
EM 0071
= 9 DEZ 1977

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

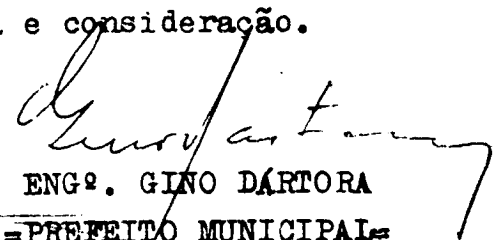
Ofício nº 653-77 - Em 09 de dezembro de 1977.-

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1042 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar;
Nº 1043 - Dispondo sobre o sistema de promoção de funcionários e servidores municipais.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



RECEBIDO
EM

29 DEZ 1977

0072

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 654-77

-

Em 09 de dezembro de 1977.-

SENHOR PRESIDENTE:

Tomo a liberdade de formular o presente para convocar essa Augusta Casa, a fim de se reunir em sessões extraordinárias no período de seu recesso.

Justifica-se esta convocação pelos seguintes motivos:

- a) - inesperadamente a Assembléia Legislativa aprovou o recesso nas Câmaras Municipais a partir do dia 6 de dezembro, o que apanhou-nos de surpresa;
- b) - por esse motivo ficaram pendentes as seguintes proposições:

MENSAGEM Nº 1033 - Dispondo sobre o Código Tributário;

MENSAGEM Nº 1042 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar; e

MENSAGEM Nº 1043 - Dispondo sobre o sistema de promoção de funcionários e servidores municipais.

Assim convoco, nos termos do artigo 18, § 1º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 119 do Regimento Interno dessa Casa, essa Câmara a partir do dia 13 de dezembro, para apreciar em regime de urgência os projetos de lei acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1033 - Dispondo sobre o Código Tributário;

Nº 1042 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar;

Nº 1043 - Dispondo sobre o sistema de promoção de funcionários e servidores municipais.

-segue-

[Handwritten signature]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

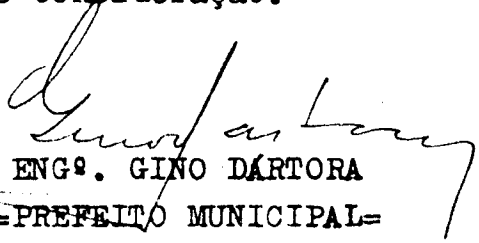
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

Tão logo forem apreciadas as referidas
proposituras fica automaticamente desconvocado o Legislativo.

Tenho a honra de renovar a Vossa Exce-
lência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º. GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS